



Thaís Duarte Zappellini

LIBERALISMO JURÍDICO

Uma discussão sobre Direito e escravidão
no Brasil oitocentista



 Editora
Mackenzie

Thaís Duarte Zappelini

Liberalismo jurídico:

Uma discussão sobre Direito e escravidão
no Brasil oitocentista

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Reitor Marco Tullio de Castro Vasconcelos

EDITORA MACKENZIE

Coordenador Sérgio Silva Dantas

CONSELHO EDITORIAL

Alexandre Nabil Ghobril

Ana Alexandra Caldas Osório

Cecília de Carvalho Castro e Silva

Gianpaolo Poggio Smanio

Gildásio Jesus Barbosa dos Reis

José Geraldo Simões Junior

José Luiz de Lima Filho

Luiz Roberto Martins Rocha

Paulino Graciano Francischini

Ronaldo de Oliveira Batista

Rosângela Patriota Ramos

Valéria Farinazzo Martins

Thaís Duarte Zappelini

Liberalismo jurídico:

Uma discussão sobre Direito e escravidão
no Brasil oitocentista



Editora
Mackenzie

© 2025 Thaís Duarte Zappellini

Todos os direitos reservados à Editora Mackenzie. Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da Editora Mackenzie.

Coordenação de produção editorial: Jéssica Dametta

Produção editorial: Andréia Ferreira Cominetti

Preparação de texto: Andréia Ferreira Cominetti

Revisão: <nome analista>

Projeto gráfico: <nome analista>

Capa e diagramação: Thiago Almeida dos Santos

Estagiária editorial: Isabelle Callegari Lopes

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Ao Izac.
(in memoriam)

AGRADECIMENTOS

Esta obra jamais teria sido possível sem o auxílio de pessoas queridas, que acompanharam todo o seu processo de elaboração de perto.

Ao meu estimado e eterno orientador – na academia e na vida –, Ministro Prof. Dr. Silvio Luiz de Almeida, faltam palavras suficientes para apreciar o seu apoio contínuo. No Mestrado em Direito Político e Econômico na Universidade Presbiteriana Mackenzie começou a nossa jornada. Eu estava com problemas na lapidação do meu tema à época e sem grande certeza do caminho que gostaria de seguir. E, então, meu futuro começou a ser delineado. Segui para o ingresso no Doutorado junto ao Professor Silvio Almeida e partimos para a construção de novas perspectivas sobre o pensamento jurídico brasileiro, por meio das nossas conversas, trabalhos conjuntos e reuniões com o grupo de pesquisa. Sou muito grata por todo o aprendizado, e as tantas lições que continuam a reverberar. Também pela nossa amizade e companheirismo, que segue forte, amadurecendo ao longo dos anos. Expresso, assim, o profundo sentimento de orgulho e gratidão pela oportunidade de estudar com essa grande autoridade, um dos maiores

Aos meus pais, Tania A. Duarte Zappellini e Douglas Rogério Zappellini, obrigada por acreditarem no meu potencial e na importância de continuar meus estudos, e por afetarem meu desenvolvimento tanto no espectro profissional, quanto como mulher. Sem a ajuda de vocês, eu sequer teria conseguido finalizar minha faculdade, quanto mais seguir para a pós-graduação. Vocês sempre serão meus heróis, de carne e osso.

Ao meu irmão, Ricardo Duarte Zappellini e ao pequeno Enrico Souza Zappellini por seu amor e carinho.

Também agradeço à Letícia Pessô Feniman de Oliveira, ao Josué de Oliveira Souza, ao pequeno Samuel Feniman de Oliveira, à Regina Célia Pessô Feniman e ao amado Izac Feniman, que me acolheram como parte de sua linda família e estiveram junto comigo, conferindo-me incansável assistência.

Às minhas amigas para a vida toda Ana Luiza Quilici, Diana Tancetti e Bárbara Vaz Leite Alves, que foram infatigáveis nos conselhos e

na certeza sobre a importância de terminar meu doutorado e insistir na extração dos frutos desse trabalho.

À Márcia Marisa Duarte e à Danielle Painski por estarem comigo em todos os momentos importantes da minha vida.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

1. SOBRE IDEIAS E LUGARES: REVISITANDO O DEBATE DE SCHWARZ E SEUS CONTEMPORÂNEOS

1.1 A REVOLUÇÃO BURGUESA DE FLORESTAN FERNANDES: INDEPENDÊNCIA, LIBERALISMO E A SOCIEDADE DE CLASSES 28

1.2 SCHWARZ: DISPARIDADES ENTRE A SOCIEDADE BRASILEIRA E AS IDEIAS LIBERAIS

1.3 A RÉPLICA DE CARVALHO FRANCO A SCHWARZ: AS IDEIAS ESTÃO EM SEU LUGAR

1.4 AS BASES E CARACTERÍSTICAS PECULIARES DO LIBERALISMO BRASILEIRO EM EMÍLIA VIOTTI DA COSTA

1.5 DIÁLOGOS ENTRE SCHWARZ, ALFREDO BOSI E CARLOS NELSON COUTINHO

2. NASCE UM DIREITO EXCLUDENTE: HEROÍSMO FRUSTRADO E A CONSOLIDAÇÃO DO PACTO CONTRA OS ESCRAVOS

2.1 O LIBERALISMO “HEROICO” DA INDEPENDÊNCIA

2.2 SIGNIFICADOS POR TRÁS DA ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE DE 1823 E SUA DISSOLUÇÃO

2.2.1 COMPOSIÇÃO DA CONSTITUINTE E DISCURSO SENHORIAL

2.2.2 CONTROVÉRSIAS SOBRE O PODER DO MONARCA E LIMITES DA CONSTITUINTE: QUAL LIBERALISMO VENCEU?

2.2.3 CIDADANIA: PARA QUEM?

2.2.4 CONSEQUÊNCIAS DO FIM DA CONSTITUINTE E RUMOS DA NOVA ORDEM JURÍDICA

2.3 DOIS PASSOS A FRENTE E UM PASSO ATRÁS: ARBITRARIEDADE E AUTORITARISMO NA CONSTITUIÇÃO OUTORGADA DE 1824

2.4 UM POR TODOS E TODOS CONTRA OS ESCRAVOS

2.5 A RECEPÇÃO DO LIBERALISMO E A CORRENTE DOUTRINÁRIA

2.6 UM BALANÇO DAS TRANSFORMAÇÕES NO LIBERALISMO BRASILEIRO PÓS-INDEPENDÊNCIA

3. LIBERALISMO DO SILENCIAMENTO: MANUTENÇÃO E REFORMA DA ORDEM JURÍDICA

3.1 LEGALIDADE E REACIONARISMO: PODEMOS FALAR EM UM LIBERALISMO CONSERVADOR?

3.2 CONCENTRAÇÃO DE LATIFÚNDIO E REAFIRMAÇÃO DO ISOLAMENTO DOS EX-ESCRAVOS NA LEI DE TERRAS DE 1850

3.3 O BRASIL ERA FATALMENTE UMA DEMOCRACIA? GERAÇÃO DE 1870 E A CRÍTICA DA ESCOLA DE RECIFE

4. CAMINHOS PARA O LIBERALISMO DO FIM DO IMPÉRIO: ERA DA REFORMA E O PROBLEMA JURÍDICO DA ESCRAVIDÃO

4.1 SERIA ESTE O FIM? LEIS EMANCIPATÓRIAS E A SITUAÇÃO JURÍDICA DOS ESCRAVOS E EX-ESCRAVOS

4.2 REFLEXÕES SOBRE O LIBERALISMO DO SEGUNDO REINADO

4.3 EM DIREÇÃO À REPÚBLICA: DESCENTRALIZAÇÃO E SISTEMA POLÍTICO OLIGÁRQUICO

5. UMA PROPOSTA INTERPRETATIVA SOBRE O LIBERALISMO JURÍDICO NO BRASIL

5.1 LIBERALISMO, DIREITO CIVIL E ESCRAVIDÃO NO ENLACE DA MODERNIDADE

5.2 DIREITO CIVIL E ESCRAVIDÃO NO BRASIL: LIBERDADE PRIVADA E INSEGURANÇA JURÍDICA

5.3 LIBERTOS E OS MECANISMOS JURÍDICOS DE COOPTAÇÃO DA ESCRAVIDÃO NO BRASIL OITOCENTISTA

5.4 DE VOLTA ÀS IDEIAS FORA DO LUGAR: O BRASIL PELAS LENTES DO LIBERALISMO JURÍDICO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS

INTRODUÇÃO

Partimos da observação comum, quase uma sensação, de que no Brasil as idéias estavam fora de centro, em relação ao seu uso europeu. [...] O tic-tac das conversões e reconversões de liberalismo e favor é o efeito local e opaco de um mecanismo planetário (SCHWARZ, 2000, p. 30).

O trecho acima foi extraído do polêmico ensaio “As ideias fora do lugar”, de Roberto Schwarz, introdutório à obra *Ao vencedor as batatas* (1977). O texto propõe que o liberalismo no Brasil parecia não descrever, nem ao menos minimamente, a realidade nacional. Para Schwarz, a escravidão foi responsável por impugnar a todo o instante a ideologia liberal. Além disso, houve em nosso país certa “originalidade” na utilização dessas ideias, como por exemplo a sua combinação com a prática geral do favor. Conseqüentemente, tais ideias sofreram uma espécie de “deslocamento interno”, já que aparentavam ser utilizadas de maneira “imprópria”, causando um profundo sentimento de desconforto.

Na trajetória de reorganização da tese para a publicação, alguns desafios foram enfrentados, dentre eles, tornar o texto mais acessível, principalmente considerando a linguagem excessivamente formal no meio jurídico. Assim, optamos por utilizar a primeira pessoa do plural na escrita, procurando nos desvencilhar desse formalismo exacerbado, que muitas vezes dificulta a leitura de textos acadêmicos.

Outro ponto conturbado foi a densidade das informações compiladas e a maneira de apresentá-las. Este livro foi construído a partir de intersecções entre a Filosofia do Direito e a História do Direito, de modo que os seus dois primeiros capítulos trazem uma abordagem jusfilosófica e os três últimos capítulos contam com uma abordagem histórico-jurídica.

O local mais adequado para a colocação do capítulo que revisita a teoria de Schwarz e seus contemporâneos foi objeto de longas discussões com os pares. Ao passo que deixá-lo no início poderia desencorajar a leitura de pesquisadoras e pesquisadores mais experientes na área – ou conferir uma noção equivocada sobre o objeto deste livro –,

alocá-lo no fim poderia prejudicar a leitora e o leitor que sentissem a necessidade de rever ou mesmo tomar conhecimento do debate. Dessa maneira, a solução adotada foi manter o tópico no capítulo inicial, fazendo, contudo, essa ressalva ao leitor e leitora experientes, de que este livro trata do liberalismo no Brasil e como o seu relacionamento com a escravidão foi tratado pelo Direito brasileiro, ainda que seja inaugurado com uma releitura sobre o conceito de “ideias fora do lugar”.

Na sequência, o capítulo terceiro cuida de como o liberalismo funcionou para justificar reformas à manutenção da “ordem”, assim entendida como a hierarquia social preestabelecida e chancelada pelo Direito. Apreciamos então a relevância do conceito de legalidade e o relacionamento entre as tendências autodenominadas liberais e conservadoras no Segundo Reinado. Em especial, a Lei de Terras de 1850 serviu para consolidar e normatizar o conceito moderno de propriedade no Brasil, mantendo os ex-escravos afastados do acesso à terra e legalizando a concentração de latifúndio. Terminamos o capítulo trazendo vislumbres sobre a onda de mudanças da década de 1870, com proeminência da Escola de Recife e seu caráter contestatório ao liberalismo estamental sedimentado no período.

Insistindo na ideia de que o liberalismo operou como ferramenta ideológica para a permanência da escravidão, o capítulo quarto engloba o que acontece com essa relação quando as elites imperiais anteveem o fim iminente do instituto e buscam soluções, pela via legal, para a manutenção de seus interesses e ampliação de seu poderio. Subsequentemente, refletimos sobre as implicações dessa busca para a ruptura que ocorre no fim do século – com a enfim emancipação dos escravos e o advento da República –, com foco nas suas repercussões para o liberalismo brasileiro.

Percorrido esse trajeto, o quinto e último capítulo procura iluminar os principais aspectos da proposta interpretativa sedimentada ao longo do trabalho, lançando prospecções sobre o liberalismo jurídico no Brasil e afirmando posicionamentos a respeito das hipóteses inicialmente alavancadas.

Para isso, fala-se do enlace entre liberalismo, Direito Civil e escravidão na modernidade e suas consequências para a apreensão do conceito de propriedade no Brasil. Ademais, coloca-se como a escravidão foi tratada como assunto de direito privado, repercutindo significativa insegurança jurídica. Passamos então a descrever o que identificamos

como mecanismos de cooptação da escravidão no Brasil, partindo das visões de Vellozo e Almeida, bem como de Rafael Marquese (2006) no artigo “A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negro e alforrias, séculos XVII a XIX”. E por fim, de volta às ideias fora do lugar, lançamos algumas reflexões sobre como o esquema teórico proposto pode ser instrumentalizado, sob a ótica do pensamento jurídico, para se pensar o Brasil.

Importante sublinhar que, principalmente nos capítulos que guardam uma abordagem histórica, não buscamos oferecer uma digressão contemplativa ou mesmo detalhada dos acontecimentos gerais de um período. De modo diverso, sua centralidade está em como o liberalismo foi aqui forjado e como ocorreu o seu encadeamento a partir do Direito, a partir de elementos que explicitem as suas particularidades, possibilitando envergar conclusões úteis para o entendimento do liberalismo brasileiro. É afastada qualquer ideia de um andamento linear da História, bem como de conceitos de “progresso” ou “evolução”. Não pretendemos também exaurir a discussão sobre as ideias fora do lugar. Antes de tudo, este trabalho é um convite para se pensar, a partir de outra perspectiva, o liberalismo no Brasil.

Objeto de abordagens transversais na cultura e na realidade social brasileiras na década de 1970, o liberalismo ganhou destaque significativo no ensaio de Roberto Schwarz, *As ideias fora do lugar* (1977), em que critica a importação de ideias europeias no país, sem suposta capacidade de descreverem a realidade nacional. O livro *Liberalismo jurídico: uma discussão sobre Direito e escravidão no Brasil oitocentista* revisita o debate de Schwarz e seus contemporâneos e coloca uma pergunta aparentemente simples: por que o liberalismo é diferente no Brasil?

Composto de cinco capítulos, o livro traz contribuições inovadoras para se pensar a relação entre Direito, liberalismo e escravidão no Brasil oitocentista. A especificidade brasileira, segundo a autora, não está na convivência entre liberalismo e escravidão, mas em como essa relação foi introjetada pelo Direito, por meio do máximo aproveitamento da força retórica do ideário liberal, utilizada particularmente na realidade nacional como fonte de aliciamento, inclusive dos libertos brasileiros. Nesse sentido, tem-se no Brasil um Direito que nasceu de bases profundamente excludentes e que incorporou em sua superestrutura jurídico-política as ideias liberais e escravistas.

Leitura recomendada para pós-graduandos em Direito, História e Filosofia, além de interessados no tema, a obra aborda o trabalho de importantes juristas e desmitifica a ideia de simplicidade do Direito brasileiro, apresentando uma pesquisa interdisciplinar com aprofundada revisão de literatura e análise de fontes primárias e secundárias. Além disso, são buscadas as raízes para explicar o problema do racismo estrutural e sua relação com problemas na atualidade.

